



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 932
em 17 / 08 / 2021 às 16 : 21
JOÃO CARLOS LORENZONI
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 17 de Agosto de 2021.

OF. PMMF Nº. 311/2021

EXMO SR
CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constado no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 370/2021, referente ao Requerimento nº. 061/2021, de autoria do Plenário da Câmara Municipal, que requer que seja viabilizada a demarcação dos pontos geográficos de todo o perímetro urbano do Município de Marechal Floriano, visando atualizar a legislação existente inerente ao mesmo. Encaminhamos em anexo, as informações prestadas pela Procuradoria Geral do Município quanto ao solicitado.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria Geral do Município
PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 6019/2021

Requerente: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano

Assunto: Ofício 370/2021 Encaminhamento de Requerimento 061/2021

Trata-se de ofício advindo da Presidência da Câmara Municipal de Marechal Floriano através do Excelentíssimo Senhor Presidente Cezar Tadeu Ronchi Junior que encaminha Requerimento 061/2021, aprovado por unanimidade em Plenário pelos nobres Edis, que tem como escopo solicitar ao Executivo Municipal que viabilize a demarcação dos pontos geográficos de todo o perímetro urbano do Município, indicando ainda como forma de celeridade para que o Município veja a possibilidade de realização do serviço pelo técnico agrícola da secretaria municipal de agricultura.

Inicialmente, é louvável a preocupação do legislativo municipal com as demarcações e das coordenadas referentes aos perímetros urbanos do município na qual esta procuradoria comunga colocando-se a disposição para tratar de todos os assuntos pertinentes ao caso em tela, porém, tal demanda é muito mais abrangente do que apenas disponibilizar servidores para tal realização.

Quanto ao requerimento em si, se vê não óbices ao atendimento mas sim conjecturar que tal possibilidade esbarra em uma gama de responsabilidades que inviabilizam de pronto tal atendimento, mesmo reconhecendo ser extremamente necessário tal iniciativa.

A PGM vem encontrando enorme dificuldade quanto à demarcação de perímetros urbanos e de expansão, legislações obsoletas e conflitantes e desencontro total de informações, isso também apontado em relatório promovido pelo Tribuna de Contas do Estado que notificou ao Município a necessidade de aprimoramento do fisco municipal.

O Município iniciou um trabalho no final de 2019, na qual incluiria em sua área urbana bairros como Araguaia, Santa Maria, etc, o que está em pleno trabalho de cadastramento e recadastramento, utilizando de equipamentos modernos para



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria Geral do Município

captação de dados, além de trabalho *in loco* realizado pela empresa contratada Geocamp.

Porém as demandas do dia-a-dia do fisco e da PGM encontram demasiadas dificuldades principalmente nas legislações que além de desatualizadas estão conflitantes o que gera ainda mais confusões sobre a matéria discutida.

Por sua vez, o Município dentro de suas possibilidades e dificuldades, e ainda, dentro do período de pandemia não deixou de levantar dados e discutir iniciativas principalmente entre as secretarias de obras e meio ambiente, na qual concordam que necessitam não tão somente demarcar as áreas urbanas, mas rever toda a política de urbanização, partindo das demarcações de áreas urbanas, de expansão urbana e rural, revisão do Plano Diretor Urbano e regularização fundiária.

Estas são as demandas e as bandeiras que o município defende, porém esbarra na falta de recursos financeiros, equipamentos e para tal e servidores que encampariam esta demasiada demanda.

Somente através de exercer as tratativas de forma macro regulatória, ou seja, discutir todo o projeto de urbanização pode obter o resultado que o município e que a egrégia Câmara pleiteia.

Outro ponto que impossibilita tal atendimento seria a disponibilização de servidores para inicial os trabalhos, na qual o Sr. Secretário de Agricultura indicou dois destes para o feito, sendo impossível sob ótica legal pois os servidores indicados estão no quadro de servidores do município como técnicos agrícolas e tais funções não estaria no rol de suas funções, o que caracterizaria assim desvio de função o que é rechaçado pela legislação e órgãos de controle.

Assim, mesmo compartilhando esta procuradoria com a preocupação, com a necessidade e urgência apontadas no requerimento, e, no momento não vendo meios para seu atendimento indica-se como única solução para tal a contratação de empresas especializadas.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria Geral do Município

Marechal Floriano, 16 de agosto de 2021

DOUGLAS MARCHIORI RODRIGUES

Procurador Geral
OAB/ES n.º 15.398